



PARECER FINAL DE REGULARIDADE

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL : 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 176/2025

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Processo em análise por esse Controle Interno é referente a contratação da pessoa física Heric Henrique Ribeiro da Cruz , escrito no CPF: sob nº 056*** *** -70 para prestação de serviços profissionais na área de nutrição(nutricionista),com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais , para atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde de Cachoeirinha -TO. Trata-se de processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025**, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades.

É o relatório.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

O procedimento administrativo instalado para realização da Licitação na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta com fulcro no art. 28, da Lei 14.133/21.

Revestido de todas as formalidades legais, com fulcros nos princípios estabelecidos pela na lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, no que refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiências ao procedimento adotado, estando apto a gerar despesas para esta Prefeitura Municipal.



CONCLUSÃO:

Após o exame dos autos que compõem a análise do procedimento licitatório, assim como, atendidas as condições de habilitação na modalidade de Pregão Presencial, não se incluem no âmbito de análise desta Controladoria os elementos jurídicos pertinentes ao certame, bem como aqueles de ordem legais, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente.

Assim, após a análise do processo solicitada por a Comissão do Departamento de licitação, até o presente momento, não visto possíveis irregularidades a ser apontada no procedimento licitatório. Nesse sentido está de acordo com a legislação vigente para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Cachoeirinha – TO, 21 de outubro de 2025.

Elton Deus dos Santos
Secretário Mun. Extraordinário de
Controle Interno
Decreto Nº 128/2025

Elton Deus dos Santos.

ELTON DEUS DOS SANTOS
Secretário Extraordinário de Controle Interno